

Seminário

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Financiamento Climático

- 1) Financiamento Público Federal e Subnacional
- 2) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
- 3) Financiamento Internacional
- 4) Blended Finance
- 5) Conclusões

Fontes de Financiamento Público - Federal

- **Orçamento Federal**
 - **PPA - Plano Plurianual 2024-2027** - Programa de Enfrentamento da Emergência Climática e outros programas transversais e setoriais (redução de riscos de desastres, segurança hídrica, transição energética, etc), PAC;
 - Programas e Ações Orçamentárias do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** e vinculadas (Ibama, ICMBio);
 - Programas e Ações Orçamentárias de **outros Ministérios** e órgãos públicos federais;
 - Fundos climáticos e ambientais (**Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fundo Amazônia**, etc)
- **Bancos públicos de desenvolvimento federais, agências de fomento e empresas públicas** (BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Finep, Embrapa, etc)

Fontes de Financiamento Público – Subnacionais

- **Orçamento público estadual e municipal** (em especial em setores relacionados às suas competências, tais como mobilidade urbana, saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, por exemplo)
- **Fundos constitucionais de financiamento e fundos de desenvolvimento regional** (FNO, FNE, FCO, FDA, FDNE, FDCO)
- **Bancos regionais de desenvolvimento e agências de desenvolvimento estaduais** (BDMG, BRDE, BNE, BASA, Desenvolve SP, etc)

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

- Criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 9.578/2018 e alterações posteriores.
- Vinculado ao MMA, tem natureza contábil e financeira, e objetivo de assegurar recursos para projetos de mitigação de mudança do clima ou adaptação a seus efeitos.
- Opera em duas modalidades:
 - Financiamento Reembolsável (agente financeiro é o BNDES, operado direta ou indiretamente, com base em condições definidas pela Resolução CMN número 5095/2023)
 - Apoio Não Reembolsável (executado pelo MMA, em linha com ditames publicados em Edital)
- Tradicionalmente, as fontes de recursos têm sido a participação especial da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos (Fonte 1072), e os recursos próprios e de retorno financeiro das aplicações (Fonte 1050).

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima



- **Financiamento Não-Reembolsável 2023:**
 - R\$ 3,47 milhões – destinado a novos Projetos, conforme Proposta de Edital aprovado pelo Comitê Gestor em sua 34ª RO
 - R\$ 30 mil – Administração da Unidade
- Edital será conjunto com o do Fundo Nacional do Meio Ambiente, também já aprovado, com recursos da ordem de R\$2,5 milhões a serem somados ao Orçamento do Fundo Clima.

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima



Financiamento Reembolsável 2023 (Orçamento previsto na LOA):

Fonte	Valor	Finalidade
1072	R\$ 379.395.655	Contratação de novos financiamentos
1050	R\$ 255.000.000	
Total	R\$ 634.395.655	
1072	R\$ 8.600.000	Remuneração do BNDES

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima



FUNDO CLIMA

- ***Financiamento Reembolsável 2023:***

Finalidades

1. Combate à desertificação;
2. Florestas nativas;
3. Gestão e serviços de carbono;
4. Máquinas e equipamentos eficientes;
5. Energias renováveis;
6. Cidades sustentáveis;
7. Carvão vegetal na siderurgia;
8. Modais de transporte eficientes;
9. Resíduos sólidos

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima



FUNDO CLIMA

Financiamento Reembolsável 2024

Fonte	Valor	Finalidade
1444	R\$ 10.000.000.000	Contratação de novos financiamentos
1072	R\$ 265.782.912	
1050	R\$ 134.400.000	
Total	R\$ 10.400.182.912	
1072	R\$ 8.600.000	Remuneração do BNDES

Áreas e itens financiáveis	Prazo de reembolso máximo (carência máxima)	Grau de Concessionalidade
1 – Desenvolvimento Urbano Resiliente e Sustentável		
<i>Eficiência Energética e Gestão de Resíduos</i>	16 anos (5 anos)	Médio
<i>Ampliação da resiliência/capacidade adaptativa e redução de riscos de desastres</i>	25 anos (5 anos)	Elevado
2 - Indústria Verde	16 anos (5 anos)	Médio
3 - Transporte Coletivo e Mobilidade Verdes	25 anos (5 anos)	Elevado
4 - Transição Energética		
<i>Geração de energia solar, eólica, de novas fontes, renováveis e sistemas isolados com renováveis</i>	16 anos (6 anos)	Baixo
<i>Geração de energia de biomassa e resíduos; armazenamento de energia, eficiência energética e modernização de redes; e desenvolvimento das cadeias produtivas</i>	16 anos (6 anos)	Médio
5 - Florestas e Recursos Hídricos	25 anos (8 anos)	Muito Elevado
6 - Serviços e Inovação Verdes	12 anos (2 anos)	Médio

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima



FUNDO CLIMA

- **Nova fonte:** recursos oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional, internos ou externos (fonte 1444).
- **Novas condições financeiras:** Aplicação em finalidades que garantam remuneração alinhada ao custo de captação (referência: 6,15% ao ano, com base na última emissão feita pelo Tesouro).
- Finalização do “**Arcabouço brasileiro para títulos públicos soberanos sustentáveis**”, emissão de títulos e obtenção de recursos para mudança de paradigma do Fundo Clima nos próximos anos.

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Criado pela Lei nº 7.797/1989 e está regulamentado pelo Decreto nº 10.224/2020.

O FNMA tem natureza contábil e financeira. Seu orçamento é parte do orçamento do MMA.

Orçamento em 2023: R\$ 3.500.000,00

A fonte de recursos é de multas arrecadadas pelo IBAMA e ICMBio (50%, conforme Lei de Crimes Ambientais)

Os projetos são selecionados por editais lançados anualmente

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Podem acessar recursos não reembolsáveis do FNMA:

- Órgãos federais da administração direta e indireta
- Governos municipais, estaduais e do Distrito Federal e instituições públicas vinculadas
- Instituições privadas sem fins lucrativos

Fundo Amazônia

- Instituído pelo Decreto 6.527/2008;
- Capta recursos a partir da comprovação de redução do desmatamento na Amazônia Legal – principais doadores: Noruega, Alemanha e Petrobrás.
- Apoia projetos **não-reembolsáveis** destinados a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal.
- 20% dos recursos podem ser utilizados para o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento no restante do Brasil e em outros países tropicais.

Informe da Carteira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDO AMAZÔNIA
ÁREA DE MEIO AMBIENTE

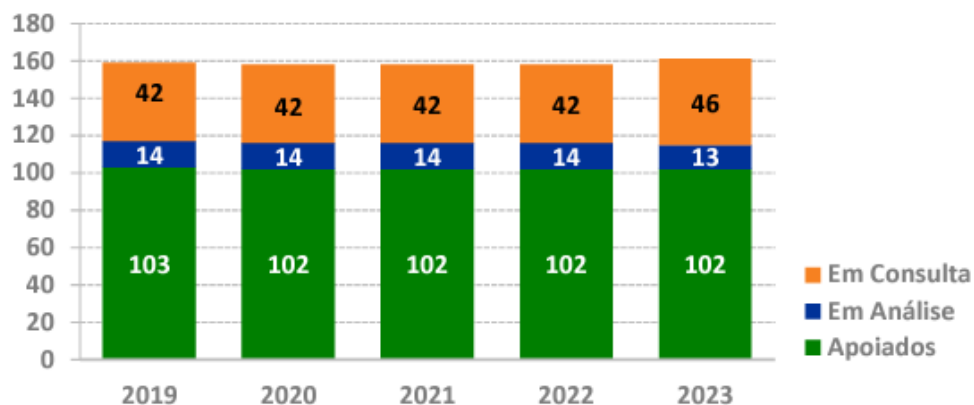


30 de junho de 2023

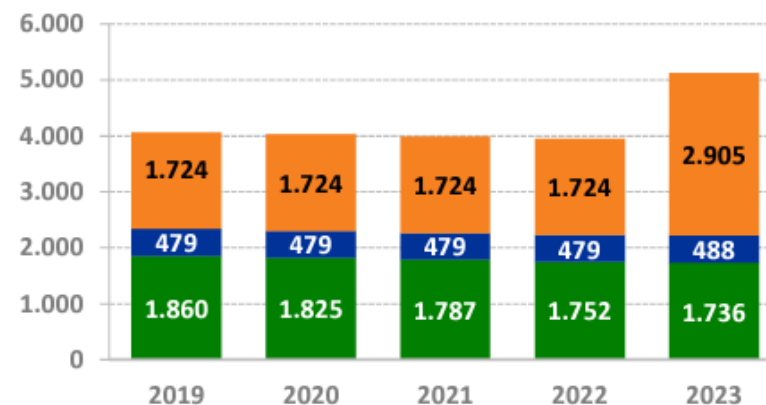
www.fundoamazonia.gov.br

Composição do Portfolio

Número de projetos

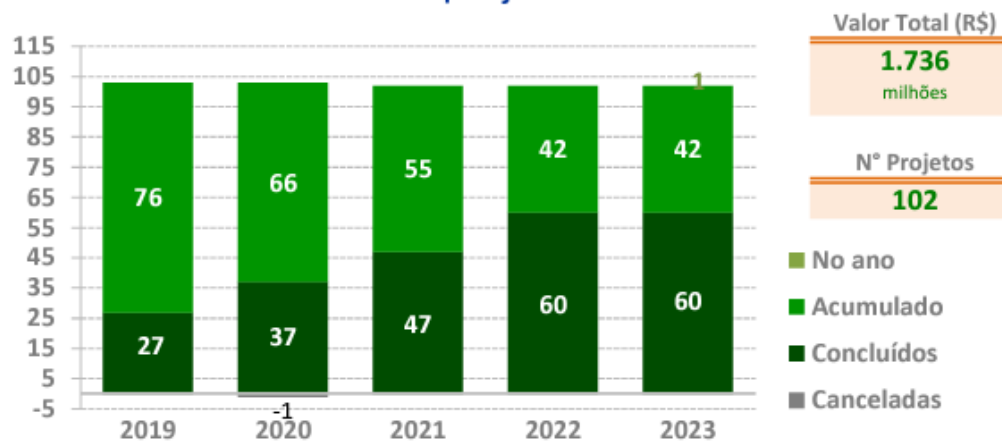


Valor solicitado (R\$ milhões)



Projetos Apoiados

Número de projetos



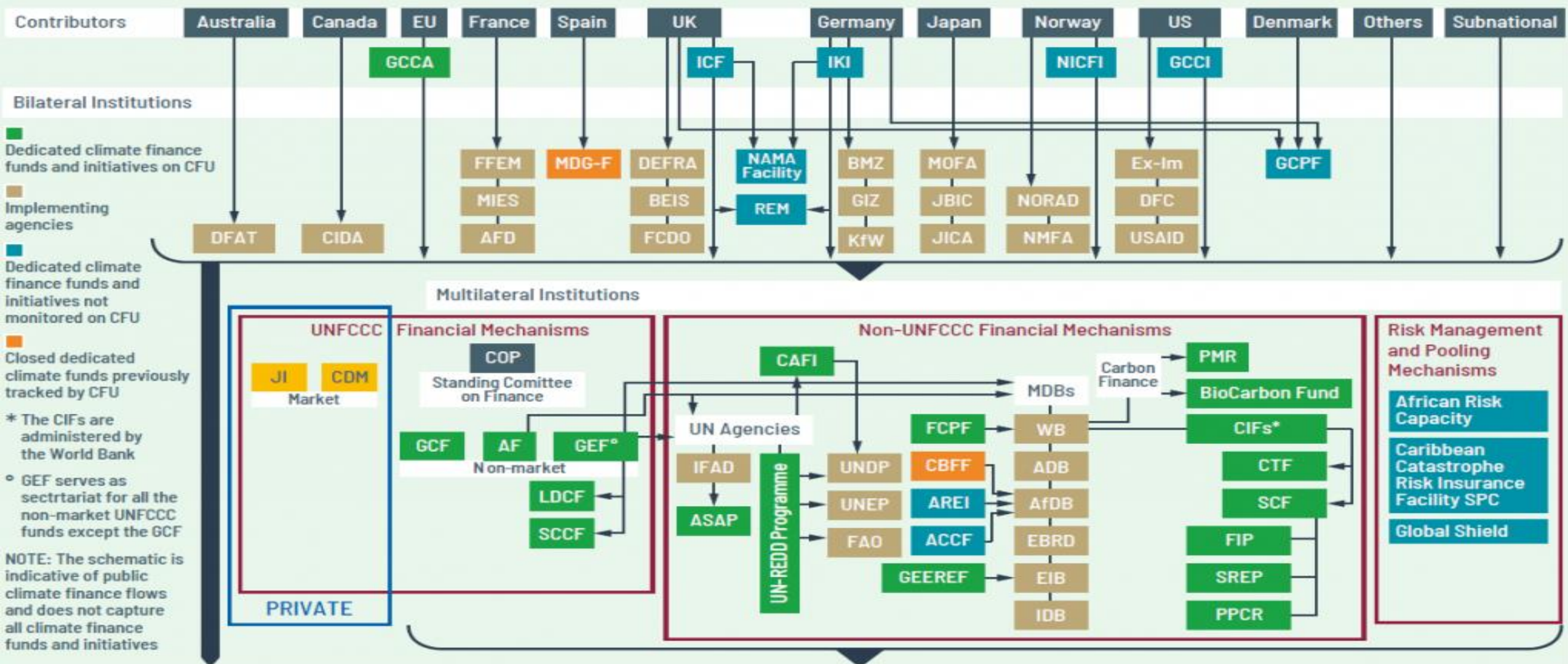
Valor solicitado (R\$ milhões)



Fontes de Financiamento Internacional

O ecossistema de fontes de financiamento climático internacional é variado e deve ser articulado de forma estratégica, incluindo:

- **Cooperação Técnica:** agências de cooperação estrangeiras (GIZ, IKI, AFD, JICA, etc) e multilaterais (PNUMA, PNUD, FAO, etc)
- **Doações:** agências e fundos multilaterais e internacionais (GEF, CCAC, etc) e organizações da sociedade civil
- **Fundos Verdes e Climáticos** (empréstimos concessionais, garantias): Green Climate Fund, Climate Investment Funds, etc.
- **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento:** New Development Bank (BRICS), Banco Mundial BID, CAF, etc.



Regional and National Accredited and Implementing Entities	National, Regional and Country-Collaborative Funds					
Amazon Fund	Benin National Fund for the Environment and Climate	Cambodia Climate Change Alliance Trust Fund	CVF and V20 Multi Donor Fund	JETPs (Indonesia and South Africa thus far)	Mexico Climate Change Fund	South Africa Green Fund
Bangladesh Climate Change Resilience Fund	Brazilian National Fund on Climate Change	Climate Resilient Green Economy - Ethiopia	Guyana REDD+ Investment Fund	Maldives Climate Change Trust Fund	Philippines People's Survival Fund	
Bangladesh Climate Change Trust Fund			Indonesia Climate Change Trust Fund	Mali Climate Fund	Rwanda's Green Fund	

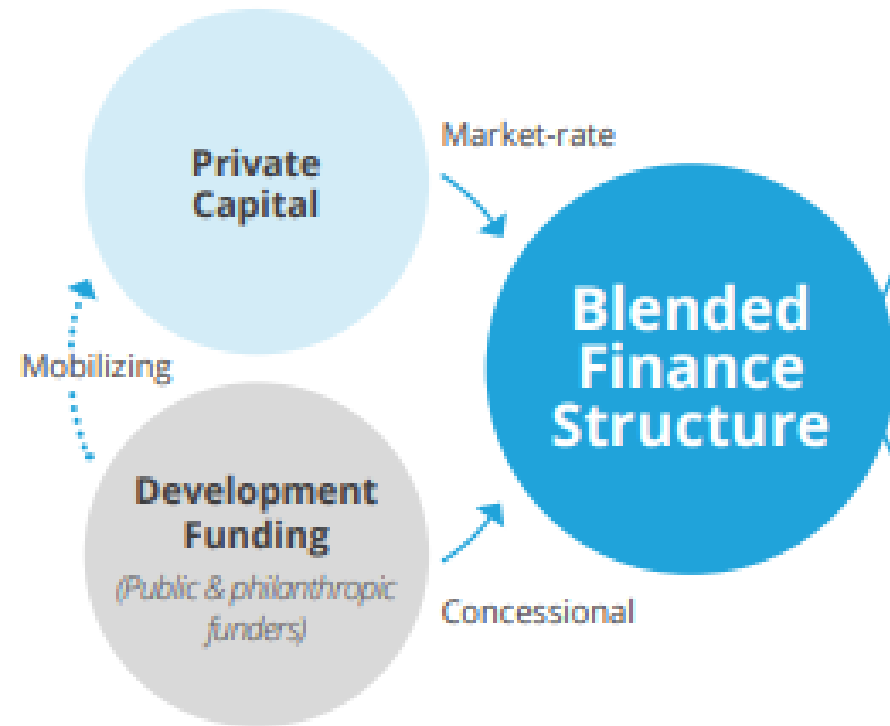
Blended Finance

Considerando que o **gap de investimentos** necessários para a descarbonização da economia global é da ordem de USD 4.3 trilhões por ano até 2030, bem como os limites fiscais dos governos nacionais e subnacionais, de forma a evitar um aumento de mais de 1.5 graus na temperatura global*, é imprescindível articular uma **arquitetura híbrida de financiamento climático**.

Tal arquitetura é denominada “**blended finance**”, e visa promover o uso estratégico de capital catalítico para mobilizar capital com interesse comercial, com o propósito de financiar ações climáticas e de descarbonização da economia.

Blended Finance – Exemplos de Arquitetura

Figure 1: Typical Blended Finance Mechanics and Structures

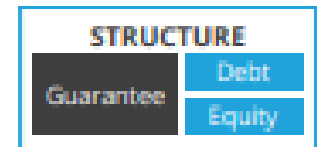


EXAMPLE STRUCTURES

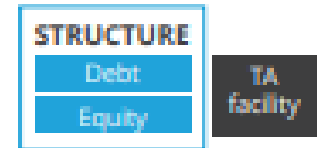
Private equity or debt funds with concessional public or philanthropic funding attracting institutional investment



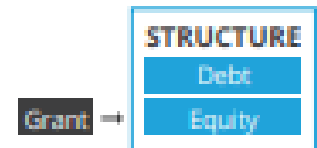
Bond or note issuances with concessionally priced guarantees or insurance from public or philanthropic funders



Grant funding from public or philanthropic funders to build capacity of investments to achieve expected financial and social return



Grant funding from public or philanthropic funders to design or structure projects to attract institutional investment



DESTAQUES

- Com a expectativa do aporte de recursos da emissão soberana de títulos sustentáveis no Fundo Clima (modalidade reembolsável), o Fundo irá mudar de patamar e pode se converter em instrumento fundamental para financiar a transição ecológica e a descarbonização da economia brasileira.
- A arquitetura de financiamento climático nacional e multilateral é vasta e complexa, é fundamental conhecer cada fundo e promover a articulação e cooperação com as entidades com competência na temática para que o Brasil possa ter estratégias para utilização desses recursos de maneira sinérgica.

OBRIGADA!

**Secretária Nacional de Mudança do Clima
Ana Toni**